



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei nº 458/2019, de 06 de novembro de 2019.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 425 DE 20/11/2017, RELATIVA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E SEQUINTESES”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Mairipotaba aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2020 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 06 de novembro de 2019.

ADM.: 2017/2020

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal de n.º 458/2019, de 06 de novembro de 2019, que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 425 DE 20/11/2017, RELATIVA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E SEQUINTE"*, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura no dia 06 de novembro de 2019, em virtude de não existir, neste Município, a edição do Diário Oficial.

Cerificamos ainda que a referida Lei foi publicada ainda no endereço eletrônico do Município, na rede mundial de computadores, no sitio [WWW.mairipotaba.go.gov.br](http://WWW.mairipotaba.go.gov.br).

Por ser verdade e para que surta os efeitos necessários, firmamos a presente.

**Trabalhando Juntos, Construímos História**

Mairipotaba, 07 de novembro de 2019.

ADM.: 2017/2020

  
Ulysses Divino Lopes  
Secretário de Administração